

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**2- JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

**E-mail: alexgotardi93@gmail.com**

**Telefone: 46 3563-8000**

**4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica.

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica.

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

GALPÃO PRÉ-MOLDADO, em alvenaria/metal, com área de aproximadamente 260,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados) e o respectivo terreno com a denominação de LOTE URBANO n° 11 da QUADRA n° 340, na cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná, matrícula 21.913, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: ALEX GOTARDI**

**CPF: 044.378.279-29**

**E-mail: alexgotardi93@gmail.com**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

E-mail: [expansaoeconomica@pmsas.pr.gov.br](mailto:expansaoeconomica@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 3563-8000

### 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

### 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

### 13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado	Preço máximo total
1		LOCAÇÃO DE IMÓVEL – barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO n° 11 (onze) da QUADRA n° 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote n° 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote n° 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.	12	MESES	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.000,00</b>

### 14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

### 15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**Fiscal: ALEX GOTARDI**  
**CPF: 044.378.279-29**


Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31/05/2023.

**ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL**  
**Secretária de Expansão Econômica**

**ALEX GOTARDI**  
**Responsável pelo Termo de Referência**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Endereço do imóvel			
Barracão em alvenaria / Situado na Rua Tiradentes nº222 - Bairro Princesa Izabel.			
Cidade	UF		
Santo Antonio do Sudoeste	PR		
Objetivo da Avaliação			
Detalhar o justo, real e atual valor de aluguel do imóvel			
Finalidade da Avaliação			
O presente laudo de avaliação do imóvel destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que possa no final da presente demanda julgar com precisão			
Solicitante e/ou Interessado			
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste			
Proprietário			
Elisangela Schneiders Menezes Peron			
Tipo de Imóvel	Área Construída (m²)		
Barracão	250,00 m²		
Metodologia			
Imóvel: Método comparativo direto de dados de mercado			
Valor de aluguel do Imóvel ( comparativo de mercado)			
R\$ 1.950,00			
Perspectiva de Liquidez do Imóvel			
Normal			
Nome do Responsável Técnico	CPF do RT	Formação do RT	CREA do RT
Gean Carlos Bernardi Da Silva	098.318.049-02	Engenheiro Civil	<b>PR192517/D</b>

Santo Antonio Do sudoeste PR , 18 de 05 de 2023  
Local/Data

**01**      **IMÓVEL**

- a) O Imóvel encontrasse na Rua Princesa Izabel - LOTE URBANO nº11 - QUADRA nº340, localizado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste PR
- b) Provida de toda infra- estrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular. É servida por transporte coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancaria, hospitais, clinicas de saúde, supermercados, clubes, área de lazer e etc.
- c) Tipologia: Barracão com área privativa de 250,00 m<sup>2</sup>
- d) Trata-se de um imóvel para uso comercial / industrial, edificado em terreno plano com área descrita no item anterior, conforme Registro de Imóveis - Registro Geral, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, matrícula nº 21.913. O imóvel avaliado possui estrutura geral em alvenaria, padrão construtivo médio e encontra-se em bom estado de conservação.

**02.**      **OBJETIVO**

- a) Este Laudo de Avaliação Imobiliária, tem por objetivo identificar o Valor de Mercado para Aluguel, do Imóvel situado na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste
- b) A pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procede a avaliação do imóvel.
- c) Barracão com 250,00 m<sup>2</sup>, com denominação de LOTE URBANO nº 11, para fins de locação para incentivo a Indústria e comercio local.
- d) Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta reais) mensais, estando dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo presente.

Santo Antonio do sudoeste PR, 18 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_ Engenheiro Civil \_\_\_\_\_

Gean Carlos Bernardi da Silva.  
CPF 098.318.049-02  
PR 192517/D

GEAN CARLOS  
BERNARDI DA  
SILVA:09831804902

Assinado de forma digital por  
GEAN CARLOS BERNARDI DA  
SILVA:09831804902  
Dados: 2023.05.18 09:17:12 -03'00'

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

**KLEBERSON LUIZ TONINI**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº: 4550639** SSP/SC e devidamente inscrito no **CPF nº: 008.670.769-84**, Corretor de Imóveis, **CRECI/PR nº: 37.151**, **CNAI 035475**, residente e domiciliado na rua Dom Pedro I, 481, centro, Santo Antônio do Sudoeste/ PR.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 11** (onze) da **QUADRA nº 340** (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta Cidade e Comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", para fins residenciais e comerciais, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote n.º10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote n.06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados). Conforme **MATRÍCULA 21.913** de 15 de março de 2023.

**DO PROPRIETÁRIO:** **ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON**, portador da CI.RG. nº 6086388219/RS e CPF nº 012.501.940-83 casada com JAIR PERON, portador da CI.RG. nº 5.674.414-2/PR e CPF nº 941.117.660-72, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 31/05/2010, Conforme Certidão de Casamento Matrícula nº. 102376 01 55 2010 2 00027272 0012383 41, do CRC de Viamão-RS, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados, à Linha Formosa, nesta cidade e comarca.

**Finalidade do Parecer:** Determinação do valor de mercado de aluguel do referido imóvel, para fins de locação visando o incentivo a indústria e comércio local.

**Interessado:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no **CNPJ nº 75.927.582/0001-55**, situado na Avenida Brasil, nº: 1431, nesta cidade e comarca, representada pelo Prefeito Municipal: **RICARDO ANTONIO ORTINA**.

### PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de Maio de 1978 (D.O.U de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), nº: , 957, de 22 de Maio de 2006, (D.O.U de 26/06/2006) e 1.066 de 22 de Novembro de 2007 (D.O.U de 29/22/2007), que dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam sua elaboração.

## 1- OBJETO DA AVALIAÇÃO

É objeto desta Avaliação: GALPÃO pré-moldado em alvenaria/metal, com área de aproximadamente 260,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados) não consta averbado na matrícula, e o respectivo Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 11** da **QUADRA nº 340**, na cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, **MATRÍCULA 21.913**.

## 2- METODOLOGIA

O valor do Imóvel será determinado pelo **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**. Foi, para tanto, efetuado pesquisa de Imóveis em situações equivalentes e com as características parecidas do Imóvel Avaliando, de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderado os atributos por homogeneização para formação de preços.

A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI nº: 1.066/2007.

## 3- ZONA E LOGRADOURO

### 3.1- Situação e Localização

Situa-se o Imóvel no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná;

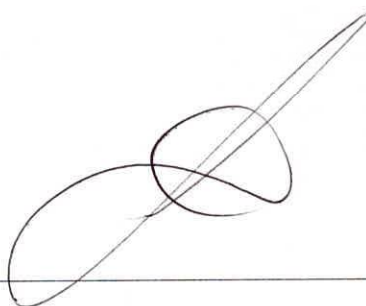
### 3.2 – Condições de Infraestrutura Urbana

O Imóvel é dotado dos seguintes serviços Públicos:

- Rede de água tratada;
- Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão;
- Rede e facilidade telefônicas;
- Iluminação pública;
- Coleta de lixo;
- Entrega postal;

### 3.3 – Perspectivas de Mercado para LOCAÇÃO.

As condições atuais do mercado imobiliário do município são de estabilidade, havendo equilíbrio entre oferta e procura.



#### 4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

(Matrícula: 21.913 FICHA 01) Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná);

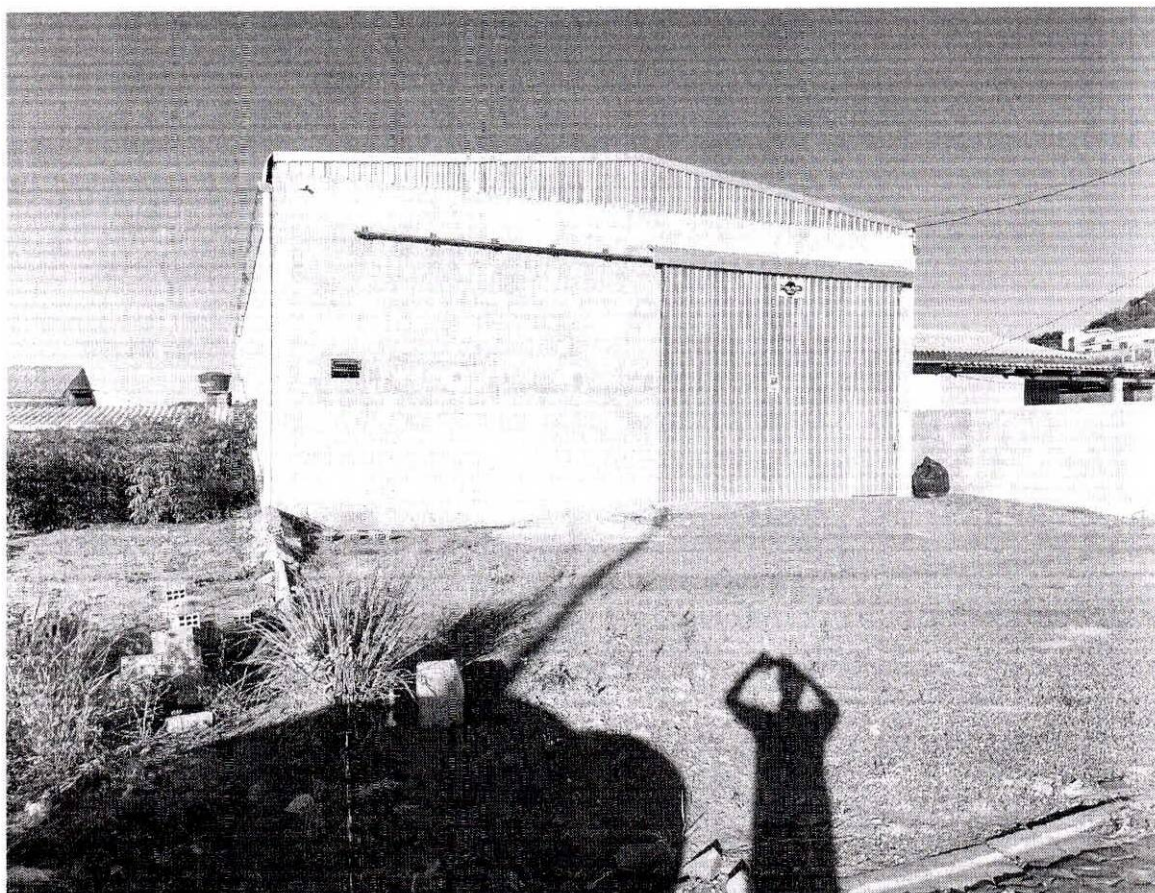
##### 4.1 Terreno

Plano, em visita ao local foi constatado UM GALPÃO PRÉ-MOLDADO com aproximadamente 260,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados).

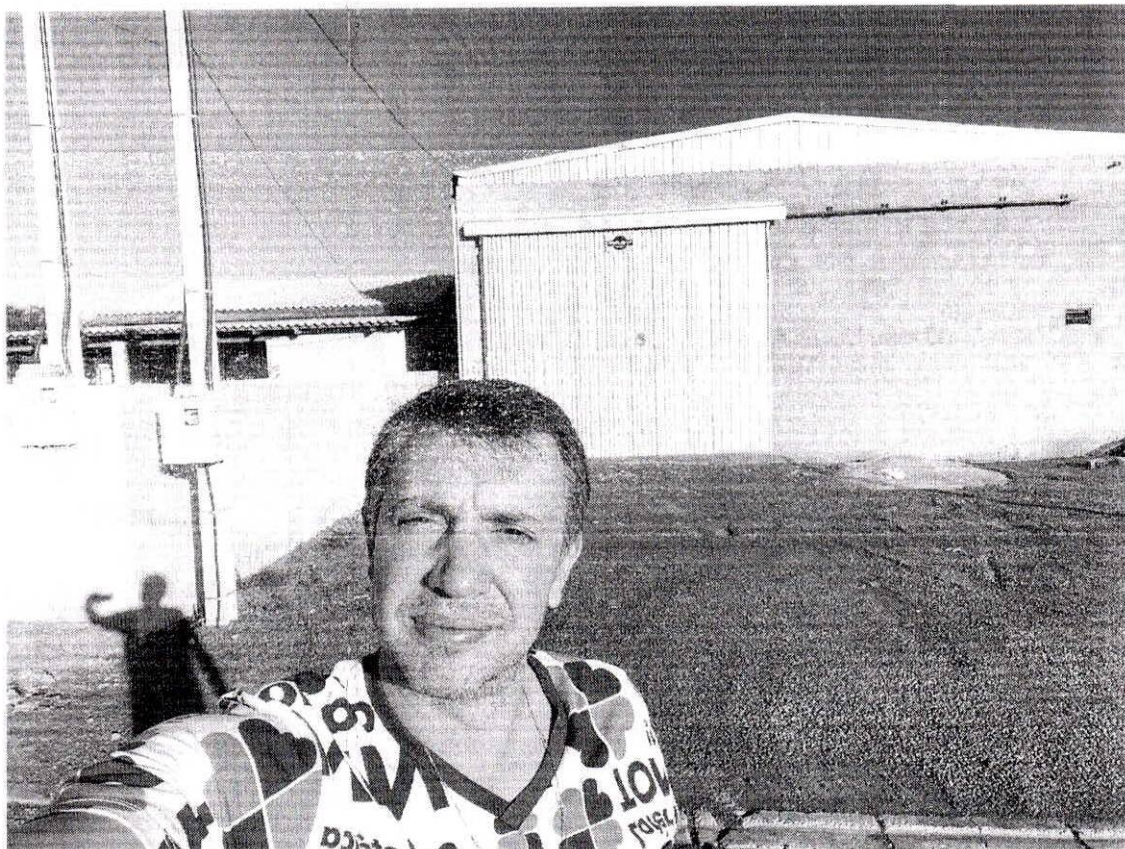
**Área do Imóvel: 383,50m<sup>2</sup>** (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

##### 4.2 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 20/05/2022.







Coordenada Google Maps: "-26.082621, -53.729457"

Distância em linha reta, do marco central, aproximadamente: 1.160m.

## 5. CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário.

Normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o valor do Imóvel objeto deste Parecer á fins de Locação são de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais Mensais)**.

**Este é o Parecer.**

Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

**KLEBERSON LUIZ TONINI**

**CRECI/PR nº: 37.151**

**CNAI 035475**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.  
Rua Afonso Arcechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone:(46) 3563-1630

*Terezinha Viana Pereira Frasson*

Agente Delegada  
CPF:494.366.789-91

MATRÍCULA Nº <b>21.913</b>	FICHA <b>01</b>	REGISTRO GERAL LIVRO 2	RUBRICA <i>af</i>
----------------------------	-----------------	---------------------------	----------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 11** (onze) da **QUADRA nº 340** (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, à 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta Cidade e Comarca, do Loteamento denominado "**Loteamento Residencial Wande II**", para fins residenciais e comerciais, com a área de **383,50m²** (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; **SUL:** Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; **LESTE:** Confronta com o lote nº06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; **OESTE:** Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m

**PROPRIETÁRIO:** **JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ**, brasileiro, funcionário público municipal, portador da C.I.R.G. nº 1.660.753/Pr e CPF nº 368.707.659-87, casado com ODETE FEDERISSI DE SÁ, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, conforme Certidão de Casamento nº554, fls. 199 do livro B-03, do CRC desta cidade, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, 173, Bairro Princesa Izabel, nesta cidade;

**TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob nº1-MT-21.882, liv.2 deste Ofício em 26/09/2022. **Obs.:** A presente matrícula foi aberta por requerimento datado de 30/08/2022, de parte do proprietário acima, protocolada nesta Serventia sob nº74.390, fls. 43 do livro 1-S, em 26/09/2022.

Funrejus R\$140,22 sob nº 14000000008528755, anexo outras aberturas - Selo Funarpen: 1101J.CRqPE.zWrZV-a8qnJ.4zTU9. CUSTAS: 60,00 VRC - R\$ 14,76. Selo FUNARPEN R\$ 5,95. ISS: R\$ 0,44. Fundep: R\$ 0,74. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR Em 26 de setembro de 2022. Eliza de Castro - Escrevente Substituta. *Jocely* cs

**R.01-MT-21.913 - Protocolo 75.213, Fls: 99, do Livro 01-S de 10/03/2023, e registrado em 13/03/2023.** Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 058/069 do Livro nº 37, em 09/03/2023, nas Notas do Tabelionato do Distrito Judiciário de São Pedro do Florido nesta Comarca, na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES: JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ**, já qualificado na abertura da presente matrícula, e sua esposa **ODETE FEDERISSI DE SÁ**, funcionária pública, portadora da C.I.R.G. nº 5864275-4-SSP-PR e CPF nº 023.595.899-97, e demais qualificações acima. Os quais **VENDEM** o imóvel desta matrícula, no **VALOR** de **R\$57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON**, portador da C.I.R.G. nº 6086388219/RS e CPF nº 012.501.940-83 casada com **JAIR PERON**, portador da C.I.R.G. nº 5.674.414-2/PR e CPF nº 941.117.660-72, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 31/05/2010, Conforme Certidão de Csamento Matrícula nº. 102376 01 55 2010 2 00027 272 0012383 41, do CRC de Viamão-RS, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados, à Linha Formosa, nesta cidade. Pago ITBI no valor de R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), conforme guia nº 1867890, expedida em 08/03/2023, pela Prefeitura desta cidade e paga em: 09/03/2023. Funrejus recolhido pelo Tabelião no valor de R\$114,00, conforme guia nº. 14000000009029586-0. Enviada a **DOI** à **SRF** pelo Tabelião e será enviado por este ofício. **CONDIÇÕES:** Não Há; Selo Funarpen: 1101V.MtqPL.RnAUF-Tyhej.4zAm9, R\$0,00. CUSTAS: 4.312,00 VRC - R\$1.060,75. ISS: R\$31,82. Fundep: R\$53,04. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR. Em 13 de março de 2023.

Eliza de Castro - Escrevente Substituta *Jocely* tvpf

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 21.913, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de março de 2023.

*Jocely*

□ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada

Custas: Certidão. isento ( VRC), Selo Funarpen isento, Buscas isento, Funrejus R\$ 0,00, Fundep Isento, ISS isento, Total. isento.

**FUNARPEN**



**SELO DIGITAL**  
**1101J.s3qPH.IzcUF-**

MATRICULAN  
21.913

**LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO**

Endereço do imóvel: Barracão em alvenaria, situado à Rua Tiradentes, Bairro Princesa Isabel.			
Cidade-UF: Santo Antonio do Sudoeste - PR			
Objetivo da Avaliação: Detalhar o justo, real e atual valor de aluguel do imóvel.			
Finalidade da Avaliação: O presente laudo de avaliação do barracão destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que possa no final da presente demanda julgar com precisão.			
Solicitante e/ou Interessado: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste.			
Proprietário: José Wanderlei Carlotto de Sá			
Tipo de Imóvel: Barracão		Área Construída (m <sup>2</sup> ): 250 m <sup>2</sup>	
Metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado			
Valor de aluguel do Imóvel (comparativo de mercado): R\$ 2.100,00			
Perspectiva de Liquidez do Imóvel: Normal			
Nome do Responsável Técnico: Ricardo Augusto Lanzarini	CPF do RT 087.676.829-01	Formação do RT Engenheiro Civil	CREA do RT: 177988/D

Santo Antonio Do Sudoeste PR, 30 de maio de 2023.

**02. IMÓVEL**

- a) O imóvel se localiza na Rua Rui Barbosa s/n, QUADRA 340 (trezentos e quarenta), localizado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste- PR.
- b) Provido de toda infraestrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular.
- c) Tipologia: Terreno com área de 250 m<sup>2</sup>.
- d) Trata-se de um imóvel para uso comercial/industrial, edificado em terreno plano com área descrita no item anterior, conforme Registro de Imóveis – Registro Geral, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, matrícula n° 21.913.

**02. OBJETIVO**

- a) Este Laudo de Avaliação Imobiliária tem por objetivo identificar o Valor de Mercado para Aluguel, situado na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste.
- b) A pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil n° 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procede a avaliação do imóvel.
- c) Imóvel com 250 m<sup>2</sup>, com denominação de LOTE URBANO n° 11, para fins de locação para incentivo a Indústria e comercio local.
- d) Esse segmento é avaliado em média de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais, estando dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo presente.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 30 de maio de 2023.



RICARDO AUGUSTO LANZARINI

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR: 177988/D

CPF: 087.676.829-01



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 303/2023**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
<b>303</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	31/05/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL	418/2023	
<b>Local</b>			
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA		
<b>Órgão</b>			
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
MENSAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA		1 Dias	

**Descrição:**

Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

**Justificativa:**

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
022979	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado " Loteamento Residencial Wande II" , com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.	MESES	12,00	2.000,00	24.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>24.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO n° 11 (onze) da QUADRA n° 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote n° 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote n° 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

Ê o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO n° 11 (onze) da QUADRA n° 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote n° 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote n° 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3680	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2023.

*Jeane Cleonice Simiano Catuzzo*  
**JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**  
 Contadora  
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON**, inscrita sob CNPJ para **Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpivas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON** para **Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO n° 11 (onze) da QUADRA n° 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote n° 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote n° 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO n° 11 (onze) da QUADRA n° 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote n° 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote n° 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2023

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	419
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento
Dotação Orçamentária*	1000122661220120490000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.000,00
Data Publicação Termo ratificação	31/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.  
Rua Afonso Archea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone:(46) 3563-1630

*Terezinha Viana Pereira Frasson*

Agente Delegada  
CPF:494.366.789-91

MATRÍCULA Nº <b>21.913</b>	FICHA <b>01</b>	REGISTRO GERAL LIVRO 2	RUBRICA <i>al</i>
----------------------------	-----------------	---------------------------	----------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 11** (onze) da **QUADRA nº 340** (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, á 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta Cidade e Comarca, do Loteamento denominado "**Loteamento Residencial Wande II**", para fins residenciais e comerciais, com a área de **383,50m²** (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; **SUL:** Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; **LESTE:** Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; **OESTE:** Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m


**PROPRIETÁRIO:** **JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ**, brasileiro, funcionário público municipal, portador da CI.RG. nº 1.660.753/Pr e CPF nº 368.707.659-87, casado com ODETE FEDERISSI DE SÁ, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, conforme Certidão de Casamento nº 554, fls. 199 do livro B-03, do CRC desta cidade, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, 173, Bairro Princesa Izabel, nesta cidade;

**TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob nº 1-MT-21.882, liv.2 deste Ofício em 26/09/2022. **Obs.:** A presente matrícula foi aberta por requerimento datado de 30/08/2022, de parte do proprietário acima, protocolada nesta Serventia sob nº 74.390, fls. 43 do livro 1-S, em 26/09/2022.

Funrejus R\$140,22 sob nº 14000000008528755, anexo outras aberturas - Selo Funarpen: 1101J.CRqPE.zWrZV-a8qnJ.4zTU9. CUSTAS: 60,00 VRC - R\$ 14,76. Selo FUNARPEN R\$ 5,95. ISS: R\$ 0,44. Fundep: R\$ 0,74. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR Em 26 de setembro de 2022. Eliza de Castro – Escrevente Substituta. *Uca* cs

**R.01-MT-21.913 - Protocolo 75.213, Fls: 99, do Livro 01-S de 10/03/2023, e registrado em 13/03/2023.** Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 058/069 do Livro nº 37, em 09/03/2023, nas Notas do Tabelionato do Distrito Judiciário de São Pedro do Florido nesta Comarca, na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES: JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ**, já qualificado na abertura da presente matrícula, e sua esposa **ODETE FEDERISSI DE SÁ**, funcionária pública, portadora da CI.RG. nº 5864275-4-SSP-PR e CPF nº 023.595.899-97, e demais qualificações acima. Os quais **VENDEM** o imóvel desta matrícula, no **VALOR** de **R\$57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON**, portador da CI.RG. nº 6086388219/RS e CPF nº 012.501.940-83 casada com **JAIR PERON**, portador da CI.RG. nº 5.674.414-2/PR e CPF nº 941.117.660-72, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 31/05/2010, Conforme Certidão de Csamento Matrícula nº. 102376 01 55 2010 2 00027 272 0012383 41, do CRC de Viamão-RS, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados, à Linha Formosa, nesta cidade. Pago ITBI no valor de R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), conforme guia nº 1867890, expedida em 08/03/2023, pela Prefeitura desta cidade e paga em: 09/03/2023. Funrejus recolhido pelo Tabelião no valor de R\$114,00, conforme guia nº. 14000000009029586-0. Enviada a **DOI** à **SRF** pelo Tabelião e será enviado por este ofício. **CONDIÇÕES:** Não Há; Selo Funarpen: 1101V.MtqPL.RnAUF-Tyhej.4zAm9, R\$0,00. CUSTAS: 4.312,00 VRC - R\$1.060,75. ISS: R\$31,82. Fundep: R\$53,04. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR. Em 13 de março de 2023.

Eliza de Castro – Escrevente Substituta *Uca* tvpf

<p><b>CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR</b></p> <p>CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 21.913, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de março de 2023.</p> <p><i>Uca</i></p> <p>☐ Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada</p>	<p>Custas: Certidão. isento ( VRC), Selo Funarpen isento, Buscas isento, Funrejus R\$ 0,00, Fundep Isento, ISS isento, Total. isento.</p>	<p><b>FUNARPEN</b></p>  <p><b>SELO DIGITAL</b> <b>1101J.s3qPH.IzcUF-</b></p>
--	---	---

MATRÍCULA Nº 21.913



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Aferição: 90.012.81861/66-001

Período: 26/10/2022 a 27/10/2022

Endereço: RUA TIRADENTES, 222, QUADRA Nº 340, LOTE Nº 11, PRINCESA ISABEL, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, 85710-000

Contribuinte: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON

CPF: 012.501.940-83

Categoria	Destinação	Área (m <sup>2</sup> )
Obra Nova	Galpão industrial	240,00

CERTIFICA-SE, para a aferição acima identificada, realizada para fins de regularização de obra de construção civil, que não consta débito referente a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nem débito inscrito ou em fase de inscrição em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar e inscrever débito que vier a ser apurado, referente à obra de construção civil objeto da aferição.

Esta certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil objeto da aferição no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>> ou <<https://www.gov.br/pgfn/pt-br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e na Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021.

Emitida às 10:49:17 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **3CC7.1DDA.ACD7.0DB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/06/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Maio de 2023

**NEGATIVA Nº: 2076/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QET224XZ4U72**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**NOME: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON**

**CONTROLE**

**CPF**

5845017

012.501.940-83

**ENDEREÇO**

**RUA TIRADENTES, 222 - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
Dir. Departamento de Tributação  
Responsável  
Mat. 1379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030480212-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **012.501.940-83**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

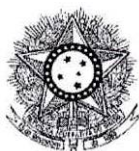
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON

CPF: 012.501.940-83

Certidão nº: 45336263/2022

Expedição: 14/12/2022, às 15:54:15

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.501.940-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



*Elisângela S M Peron*  
ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6086388219 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2010

NOME **ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON**

FILIAÇÃO ROMEU DA ROSA MENEZES  
CLENICE SCHNEIDERS MENEZES

NATURALIDADE VIAMÃO RS DATA DE NASCIMENTO 18/06/1980

RES. ORDEM C CAS VIAMÃO RS PASSO DO SABÃO  
MATRÍCULA: 102376 01 55 2010 2 00027 272 0012383 41

CPF 012.501.940-83 PIS / PASEP 12799191683

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 500510 / 500510

2 VIA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AG	COF	Conta
4692	003	26054-5

Espaço reservado para preenchimento do número da conta

Obs.: Em breve você estará recebendo o seu Cartão magnético de Poupança.

Mais informações consulte o site: [caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

0800 726 0101	0800-726 2492	0800-725 7474
Reclamações, sugestões e elogios.	Atendimento a pessoas com deficiência auditiva	Ouvidoria

37.158x005 45.001.389 00

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes contratantes abaixo qualificadas e designadas, tem entre si justo e contratado conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES:


**LOCADOR:** ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 6086388219 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 012.501.940-83, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**LOCATÁRIO:** CONSACRE TEXTIL LTDA e o nome fantasia como CONSACRE TEXTIL, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ 46.673.699/0001-51 representada pela Sra. EVELYN SUELEN WALKER, Brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 10.226.995-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 088.468.179-31, residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, nº 278, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL:** O imóvel objeto da presente locação trata-se de um GALPÃO INDUSTRIAL localizado na Rua Tiradentes, 222, Bairro Princesa Izabel, cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente contrato tem o prazo de vigência de 01 (um) ano, prorrogado de forma automática.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL:** O aluguel é mensal, no valor de R\$ 2000,00 (Dois mil Reais), ajustado entre as partes conforme acordado ou alteração no valor do salário mínimo, respeitadas as cláusulas subsequentes.

 Evelyn Walker      Roseli V. de Souza Costa

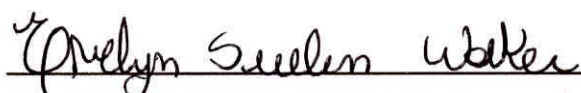
Os aluguéis deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente contrato poderá ser rescindido dentro das seguintes condições: Pela LOCADORA, no caso de inadimplência, ou após um aviso prévio de 30 dias (por escrito), sem a necessidade do pagamento de multa.

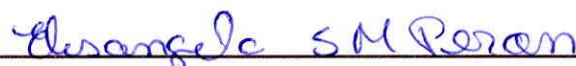
Pelo LOCATÁRIO, mediante aviso prévio de 30 dias (por escrito), sem a necessidade do pagamento de multa. Pela CONTRATADA e CONTRATANTE, imediatamente ou com data previamente acordada, quando de comum acordo, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Este contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores. Para todas as questões resultantes deste contrato a serem dirimidas, as partes elegem desde já o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, correndo por conta da parte vencida, custas, despesas jurídicas e honorários advocatícios. E por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as cláusulas e dizeres constantes no presente instrumento, lidos, discutidos, e achados conforme, assinando-os em 02(duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02(duas) testemunhas.

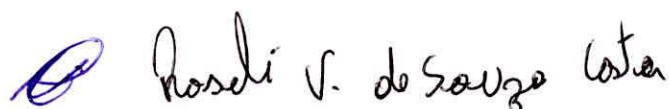
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de fevereiro de 2023.



EVELYN SUELEN WALKER Locatária



ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON Locadora



Testemunhas:

NOME: HENRIQUE ANTONIOC.P.F. 033.308.028-73Endereço: Rua M. do Rocha, 278Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PRNOME: Roseli Ventura de Souza CostaC.P.F. 082.384.249-50Endereço: Priniza SzabelCidade: Santo Antonio do Sudoeste

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023****PROCESSO Nº 419/2023**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

CONTRATADA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3680	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na LINHA FORMOSA, S/N ZONA RURAL - CEP: 85710000 - BAIRRO: LINHA FORMOSA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/05/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2023**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m <sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m <sup>2</sup> . Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			MESES	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 - PROCESSO Nº 336/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 - Processo nº 336/2023

OBJETO: Aquisição de mantas/cobertores em microfibrã tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

GSZ REPRESENTACOES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MANTA/COBERTOR DE CASAL confeccionada em material microfibrã 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade. Tipo: Casal Material: Microfibrã Composição: 100% poliéster. Quantidade de Fios Ou Gramatura: 180g/m²	HIPER TEXTIL CASAL		UN	1.200,00	21,67	26.004,00	
TOTAL								26.004,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:DB99955B**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2023**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			MESES	12,00	2.000,00	24.000,00	
TOTAL								24.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:67237351**

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Barracão Rua São Paulo, 235 - Centro Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217 www.barracao.pr.gov.br

ATA Nº 03/23

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e trinta minutos no auditório da Câmara de Vereadores do Município de Barracão, estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais e Execução do Plano de Saúde e atividades desenvolvidas no 1º (Primeiro) Quadrimestre do Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), convidados pelo Prefeito em Exercício Hercílio Vieira de Andrade Neto e pelo Secretário da Saúde Dieyson Matielo Bugança. Secretário Dieyson faz abertura da audiência, dando boas vindas aos presentes, passa a para o Presidente da Câmara e para o Prefeito em Exercício para dar início a audiência. Dando seguimento o Secretário apresenta os dados da Atenção primária, dando ênfase nos atendimentos realizados pelas agentes de saúde e consultas realizadas nos postos. A Enfermeira Cleidir apresenta os dados da vigilância epidemiológica, referente a investigações e notificações de acidentes de trabalho, boletins e campanha de vacinação e Saúde em Campo.

Na sequência a Contadora Arieli demonstra as receitas e despesas realizadas no quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde e explica que o índice exigido está sendo aplicado.

A Enfermeira Cleidir apresenta sobre atividades realizadas pela vigilância sanitária no quadrimestre, sendo vistorias sanitárias, casos e campanhas sobre a Dengue, e explica sobre casos graves de acidentes de trabalho ocorridos e visitas realizadas em domicílios do município.

Continuando os trabalhos a Dentista Leticia apresenta quantidade atendimentos realizada por cada equipe odontológica e quantidades de faltantes no período, números de próteses entregues, atividades de bochecho fluoretado e atendimento odontológico noturno.

Fernanda apresenta dados das atividades realizadas na APAE, atendimentos de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, assistente social, atendimento médico e execução financeira.

A contadora Arieli demonstra execução orçamentária e financeira do segundo quadrimestre da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e em seguida dados da execução do Executivo Municipal do quadrimestre, iniciando com a receita realizada e posteriormente a despesa empenhada de forma detalhada, receitas e despesas da Secretaria de educação e por fim a posição financeira do Fundo Único de Previdência e suas respectivas receitas e despesas do quadrimestre, e desta forma dá encerramento a presente audiência pública, nada a mais devendo constar lavrou-se a presente ATA, a qual segue em anexo lista de Presença.

Arieli C. Bronstrup Arieli Cristine Bronstrup Contadora Municipal

ATA Nº 03/23 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 31 de Maio de 2023, às 13 horas e 30 minutos. Local: Câmara Municipal de Vereadores - Para a apresentação da execução Financeira e Orçamentária, relativas ao 1º quadrimestre do exercício 2023.

Table with columns: NOME COMPLETO, ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA, ASSINATURA. Lists various council members and officials with their signatures.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2023

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1 for industrial building rental and a total of 24,000.00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes item 1 for nutritionist services and a price of 4,313.74.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 - Processo nº 336/2023

OBJETO: Aquisição de mantas/cobertores em microfibras tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1 for microfibre blankets and a price of 26,004.00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 - Processo nº 390/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação poliédrica com fornecimento de material e mão de obra e execução de serviço de muro de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 2 for pavement and masonry services and a price of 297,080.00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ERRATA - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Onde se lê: 3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Table with columns: Medição, Situação, Valor, % valor orig. contratual. Shows a pending payment of R\$ 20,083.57 (14.23% of total).

Passa a se ler: 3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Table with columns: Medição, Situação, Valor, % valor orig. contratual. Shows a pending payment of R\$ 20,083.57 (14.23% of total).

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31 de maio de 2023.

Felipe Andrade Blick - Engenheiro Fiscal de Obras

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Ciente,

Alexandre Emanuel Schreiner - EPP

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 268/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON**, inscrita no CNPJ sob o nº , estabelecida na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, LINHA FORMOSA, S/N ZONA RURAL - CEP: 85710000 - BAIRRO: LINHA FORMOSA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 048/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22979	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m <sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m <sup>2</sup> . Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.		MESES	12,00	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>24.000,00</b>

*Elisangela S M Peron*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 048/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSAL contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 048/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3680	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

*Elisângela S M Peran*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 048/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

*Rozani Maria Ortina Scopel*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON**

CPF N°: 012.501.940-83

Testemunhas:

**FLÁVIA REGINA MAI**

CPF N°: 078.964.499-19

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 8

CNPJ 75.927.582/0001-5

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023

Processo dispensa nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON

CNPJ Nº

Representante: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON

CPF nº 012.501.940-83

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

03	Pendente pagamento	de 20.083,57	14,23%
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>R\$ 20.083,57</b>		<b>14,23%</b>

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31 de maio de 2023.

**FELIPE ANDRADE BLICK**  
Engenheiro  
Fiscal de Obras

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Ciente,

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B5D9D186

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO PARCIAL Nº 1 DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 PREGÃO Nº  
83/2022**

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO PARCIAL Nº 1 DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

Pregão Nº 83/2022

OBJETO: “Aquisição de Estruturação de Feiras Livres”: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;  
VALOR SUPRESSÃO: 25.240,00  
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**AVELINO ANDRETTA SANTOLIN -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B918632C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 038/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA  
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44  
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO  
CPF nº 538.829.030-15  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação poliédrica com fornecimento de material e mão de obra e execução de serviço de muro de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 238.995,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 31/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**74A4CAB9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 038/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP  
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11  
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação poliédrica com fornecimento de material e mão de obra e execução de serviço de muro de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.  
VALOR TOTAL: R\$ 297.080,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 31/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**02F56327

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 033/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91  
Representante: MARCELO ZAMINHAN  
CPF nº 075.092.239-70

OBJETO: Aquisição de mantas/cobertores em microfibra tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.004,00 (Vinte e Seis Mil e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 30/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**7027E39E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023 PROCESSO  
DISPENSA Nº 048/2023**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023  
 Processo dispensa nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON  
 CNPJ Nº

Representante: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON  
 CPF nº 012.501.940-83

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m<sup>2</sup>. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 30/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**7F2BFA02

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023 PROCESSO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023  
 Processo inexigibilidade nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: THAIS REGINA SQUAREZI ORTEGA  
 CNPJ Nº

Representante: THAIS REGINA SQUAREZI ORTEGA  
 CPF nº 120.882.249-71

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)  
 VIGÊNCIA: 31/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**552FFCAB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 PREGÃO Nº 36/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Nº 166/2022  
 Pregão nº 36/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Pediatra para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 01/06/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 99.328,12

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ALUIZIO CLETO GUIMARAES** -  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A2D7C611

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Objeto: Chamamento Público para Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

CLASSIFICADOS

Nome do proponente	CPF do responsável pelo proponente
FERNANDA PEDROSO MONTANES	013.592.869-93
THAIS REGINA S. ORTEGA	120.882.249-71

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de maio de 2023.

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**  
 Presidente da Comissão de Licitações

**NAYARA MICHELI BONFATI**  
 Secretário

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**7A64FA8E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº  
 13/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 165/2022  
Tomada de preços nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m<sup>2</sup>.

Table with columns: Item, Description, Unit, Price, Total Value. Includes items like LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, ESCOVA DENTAL INFANTIL, etc.

Table with columns: Item, Description, Unit, Price, Total Value. Includes items like CURETA PERIODONTAL, FORÇEPS ODONTOLÓGICO, etc.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO PARCIAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
Pregão Nº 83/2022
OBJETO: "Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox; 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifiteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR SUPRESSÃO: 25.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023 - Processo dispensa nº 048/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON - CNPJ Nº
Representante: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON - CPF nº 012.501.940-83
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 30/05/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2023
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado na Rua Rui Barbosa - Centro, LOTE URBANO nº 05 - QUADRA nº 30, com área de 391,52 m2, conforme registro de Imóveis - Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 18.705, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
IZIDORO PASCOAL MILANI
Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total
1 1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - barracão industrial, em alvenaria, situado na Rua Rui Barbosa - Centro, LOTE URBANO nº 05 - QUADRA nº 30, com área de 391,52 m2, conforme registro de Imóveis - Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 18.705, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
TOTAL 24.000,00
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 - Processo inexigibilidade nº 18/2021. OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE; VIGÊNCIA: 18/05/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 28.141,98; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DISPENSA Nº 6/2023
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2792/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2023 referente à "Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos com detalhamento e especificações das luminárias e braços a serem instalados no Município de Pinhal de São Bento", em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:
QUALITA ENGENHARIA LTDA
Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total
1 1 Elaboração de projetos, orçamento, cronograma, especificações com elaboração de Termo de Referência para substituição 231 pontos do sistema de iluminação pública, de Vapor metálico sódio e mercúrio para LED, no Perímetro Urbano do Município de Pinhal de São Bento.
TOTAL 6.000,00
Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2023 datada de 05/06/2023. .
A entrega dos serviços executados objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento, 05/06/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 - Tomada de preços nº 7/2022. OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. EXECUÇÃO ATUAL: 12/11/2023; DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
Tomada de preços nº 10/2022
OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações. Área Construída: 713,92 m². Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta sete reais e quarenta e cinco centavos); CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA. EXECUÇÃO ATUAL: 13/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FABIANO BEDIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 66 de 2023.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
"Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos com detalhamento e especificações das luminárias e braços a serem instalados no Município de Pinhal de São Bento", conforme Processo de dispensa nº 6/2023. CONTRATADO: QUALITA ENGENHARIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.
RECURSOS:
DOTAÇÕES
Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
3150 07.003.15.451.1501.2054 0 3.3.90.39.00.00 Do Exercício
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias
Pinhal de São Bento, 05/06/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal